



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 09020003/26



Unidade responsável
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Data
04/03/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistência Social	REGINA ALVES COSTA
Secret do Trabalho e Assistência Social	REGINA ALVES COSTA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara/CE é responsável pela coordenação, gestão e execução da política pública de assistência social no âmbito municipal, promovendo ações voltadas à proteção social, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ao atendimento das demandas da população em situação de vulnerabilidade e risco social. No exercício de suas atribuições institucionais, a Secretaria desenvolve e acompanha diversos programas, serviços, projetos e ações socioassistenciais financiados por recursos próprios e por transferências de programas federais vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, dentre os quais se destacam as iniciativas relacionadas ao Bloco de Serviços da Proteção Social Básica (PSB), especialmente aquelas executadas no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Além dessas iniciativas, a Secretaria também executa ações vinculadas a

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA



programas estratégicos da política de assistência social, a exemplo do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF, do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS, bem como do Programa Criança Feliz, desenvolvido no âmbito do PPI-SUAS, os quais demandam a realização de atendimentos, reuniões, atividades socioeducativas, oficinas, encontros comunitários e demais ações voltadas ao acompanhamento e apoio às famílias beneficiárias. Nesse contexto, verifica-se que a execução regular dessas atividades exige a disponibilização de estrutura mínima adequada para a organização dos espaços de atendimento e para a realização das ações coletivas desenvolvidas junto aos usuários da rede socioassistencial, especialmente no que se refere à acomodação dos participantes durante reuniões, oficinas, capacitações, palestras, encontros comunitários e demais atividades institucionais promovidas pela Secretaria e pelas unidades socioassistenciais vinculadas.

Sob a perspectiva do interesse público, a disponibilização de mobiliário adequado constitui elemento essencial para assegurar condições estruturais mínimas ao funcionamento das ações socioassistenciais, contribuindo para o aprimoramento da rede socioassistencial do Município, para a organização dos ambientes de atendimento e para o acolhimento adequado da população usuária dos serviços ofertados.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade administrativa de disponibilização de mesas e cadeiras destinadas ao apoio das atividades, programas, serviços e projetos executados no âmbito da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Jaguaribara/CE, especialmente aqueles vinculados ao Bloco de Serviços da Proteção Social Básica (PSB), ao SCFV/CRAS, ao IGD/PBF, ao PROCAD-SUAS e ao Programa Criança Feliz – PPI-SUAS, de modo a assegurar melhores condições para a execução das ações socioassistenciais e para o atendimento da população beneficiária da política municipal de assistência social.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade identificada encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Jaguaribara/CE, estando a demanda alinhada ao planejamento estratégico da Administração para o exercício correspondente.

A previsão no PCA demonstra que a demanda foi previamente analisada sob a ótica da conveniência, oportunidade e compatibilidade orçamentária, observando-se o princípio do planejamento estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

A medida também se encontra em consonância com as diretrizes da política pública do Município. Assim, verifica-se que a solução a ser adotada está **Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro CEP 63.490-000**





compatível com o planejamento administrativo e orçamentário da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, não se tratando de demanda imprevista ou dissociada da programação anual de contratações.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, a solução a ser adotada deverá observar os seguintes requisitos mínimos, considerando a finalidade de utilização do mobiliário nas atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria:

- a) O mobiliário deverá ser fabricado em material plástico resistente, preferencialmente em polipropileno injetado ou material equivalente, garantindo durabilidade, estabilidade estrutural e adequação ao uso contínuo em ambientes institucionais;
- b) As cadeiras deverão apresentar estrutura estável e segura, podendo possuir ou não braços conforme o modelo, com capacidade de suporte de carga compatível com o uso coletivo, não inferior a 182 kg, assegurando resistência adequada e segurança aos usuários;
- c) As mesas deverão possuir estrutura monobloco ou equivalente, com superfície plana, resistente e sem perfurações, garantindo funcionalidade e adequada utilização durante a realização das atividades institucionais;
- d) Os itens deverão possuir acabamento adequado, sem rebarbas, deformidades, fissuras ou imperfeições, de modo a assegurar condições de segurança e conforto para os usuários dos serviços socioassistenciais;
- e) O mobiliário deverá ser leve, de fácil movimentação e preferencialmente empilhável, permitindo melhor organização dos espaços utilizados nas unidades socioassistenciais e facilitando o armazenamento quando necessário;
- f) Os produtos deverão ser adequados para utilização em ambientes internos e externos, considerando que as ações da política de assistência social frequentemente envolvem atividades comunitárias, reuniões e encontros realizados em diferentes espaços;
- g) Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior e entregues em perfeitas condições de utilização, atendendo aos padrões mínimos de qualidade exigidos para mobiliário destinado ao atendimento ao público.

Justificativa dos Requisitos Exigidos

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA

Os requisitos estabelecidos decorrem da necessidade de assegurar que o mobiliário utilizado nas atividades da Secretaria possua qualidade, resistência e segurança adequadas ao uso institucional, especialmente considerando o caráter coletivo das ações desenvolvidas no âmbito da política pública de assistência social.

As atividades vinculadas aos programas, serviços e projetos socioassistenciais frequentemente envolvem a realização de reuniões comunitárias, oficinas, encontros socioeducativos, atendimentos coletivos e eventos institucionais que demandam a acomodação simultânea de diversos participantes. Nesse contexto, torna-se necessário que o mobiliário utilizado apresente estrutura resistente e capacidade adequada de suporte de peso, garantindo segurança e estabilidade durante sua utilização.

A exigência de fabricação em polipropileno ou material plástico equivalente justifica-se pela necessidade de disponibilizar mobiliário durável, de fácil higienização e adequado para utilização em diferentes ambientes, características importantes para equipamentos utilizados em espaços de atendimento ao público.

A previsão de mobiliário empilhável e de fácil movimentação também se mostra pertinente, considerando que as atividades socioassistenciais são frequentemente realizadas em espaços multifuncionais, exigindo organização e rearranjo dos ambientes conforme a natureza das ações desenvolvidas.

Dessa forma, os requisitos definidos mostram-se necessários, proporcionais e compatíveis com a natureza do objeto, contribuindo para que a solução adotada atenda adequadamente às necessidades da Administração Pública e ao atendimento da população usuária da rede socioassistencial, sem impor restrições indevidas à competitividade do processo de contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Estimativa dos Quantitativos

A estimativa dos quantitativos foi realizada a partir do levantamento das necessidades operacionais identificadas no âmbito da Secretaria, considerando as atividades desenvolvidas nas unidades vinculadas à rede socioassistencial, especialmente aquelas relacionadas aos programas, serviços e projetos executados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Para fins de dimensionamento da demanda, foram consideradas as necessidades

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA



de estruturação dos espaços utilizados para realização de reuniões, atendimentos coletivos, oficinas socioeducativas, encontros comunitários, capacitações e demais atividades institucionais promovidas no âmbito dos programas e serviços vinculados à Proteção Social Básica, especialmente aqueles executados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, bem como nas ações vinculadas ao IGD/PBF, PROCAD-SUAS e ao Programa Criança Feliz – PPI-SUAS.

Com base nesse levantamento, foi estimada a necessidade de disponibilização dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cadeira plástica com braços	Unidade	180
02	Cadeira em polipropileno branca sem braços	Unidade	280
03	Mesa plástica quadrada tipo monobloco	Unidade	130

Os quantitativos estimados buscam assegurar estrutura mínima adequada para realização das atividades socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria, permitindo melhor organização dos espaços de atendimento e acomodação dos usuários participantes das ações institucionais.

5.2. Estimativa de Valores

A estimativa de valores foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada em bancos de dados públicos que reúnem registros de contratações realizadas por outros entes da Administração Pública, possibilitando a identificação de valores praticados no mercado para objetos de natureza semelhante.

A utilização dessas bases de dados permite à Administração obter parâmetros confiáveis de preços, considerando contratações recentes realizadas por órgãos e entidades públicas, contribuindo para a formação de estimativa compatível com os valores efetivamente praticados no mercado.

A partir das referências coletadas, será possível estabelecer valor médio estimado para cada item, que servirá como parâmetro para análise da vantajosidade da futura contratação e para verificação da compatibilidade das propostas eventualmente apresentadas pelos fornecedores.

Essa metodologia contribui para:

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



maior transparência na formação do preço estimado;
mitigação de riscos de sobrepreço ou superfaturamento;
maior aderência aos princípios da economicidade e eficiência administrativa;
utilização de parâmetros objetivos extraídos de contratações públicas similares.

5.3. Análise das Alternativas Possíveis

No levantamento de mercado foram avaliadas possíveis alternativas para atendimento da necessidade identificada.

a) Utilização do mobiliário atualmente disponível

Verificou-se que o mobiliário atualmente existente nas unidades vinculadas à Secretaria mostra-se insuficiente para atender à demanda das atividades desenvolvidas, especialmente em eventos, reuniões e ações coletivas que demandam acomodação de número significativo de participantes.

Além disso, parte do mobiliário disponível apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, não sendo suficiente para suprir as necessidades das atividades institucionais desenvolvidas no âmbito da política municipal de assistência social.

b) Aquisição de mobiliário adequado às atividades socioassistenciais

A aquisição de mesas e cadeiras plásticas apresenta-se como alternativa mais adequada, considerando tratar-se de mobiliário leve, resistente, de fácil higienização e adequado para utilização em ambientes internos e externos.

Esse tipo de mobiliário também possibilita melhor organização dos espaços utilizados para realização das atividades socioassistenciais, permitindo rearranjo conforme a necessidade de cada ação desenvolvida.

5.4. Forma de Agrupamento dos Itens

Considerando que os itens que compõem o objeto possuem natureza semelhante, destinam-se à mesma finalidade institucional e são usualmente comercializados pelos mesmos fornecedores, entende-se que a estruturação da contratação em lote único mostra-se adequada. A adoção de lote único contribui para:

simplificação da gestão contratual;



- redução de custos administrativos;
- maior eficiência logística na entrega dos itens;
- melhor compatibilidade entre os produtos fornecidos.

Além disso, o agrupamento não representa restrição indevida à competitividade, uma vez que os itens são comumente comercializados conjuntamente por fornecedores do ramo de mobiliário plástico.

5.5. Forma de Seleção do Fornecedor

Considerando a natureza do objeto, bem como a estimativa de valores a ser apurada no presente estudo, a solução poderá ser viabilizada mediante procedimento licitatório ou contratação direta, conforme avaliação da autoridade competente e observância da legislação aplicável. Caso o valor estimado da contratação se enquadre nos limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 para dispensa de licitação por valor, poderá ser adotado o procedimento de contratação direta, desde que atendidos os requisitos legais, especialmente quanto à justificativa do preço e demonstração de compatibilidade com os valores praticados no mercado. Alternativamente, poderá ser adotado procedimento competitivo, assegurando-se ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.6. Conclusão do Levantamento de Mercado

Diante das análises realizadas, verifica-se que a aquisição de mesas e cadeiras plásticas constitui solução adequada para atendimento da necessidade identificada, considerando sua funcionalidade, resistência, facilidade de utilização e compatibilidade com as atividades desenvolvidas no âmbito da política municipal de assistência social.

A solução apresenta-se tecnicamente viável, economicamente compatível com os valores praticados no mercado e adequada às demandas operacionais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara/CE, servindo como base para as etapas subseqüentes do processo de contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS	180,000	Unidade
2	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA SEM BRAÇO	280,000	Unidade

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
3	MESA PLÁSTICA QUADRADA, TIPO MONOBLOCO. COR BRANCA. FABRICADA EM INJETADO	130,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS	180,000	Unidade	63,55	11.439,00
2	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA SEM BRAÇO	280,000	Unidade	52,33	14.652,40
3	MESA PLÁSTICA QUADRADA, TIPO MONOBLOCO. COR BRANCA. FABRICADA EM INJETADO	130,000	Unidade	115,53	15.018,90

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 41.110,30 (quarenta e um mil, cento e dez reais e trinta centavos)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da necessidade identificada consiste na disponibilização de mobiliário composto por mesas e cadeiras plásticas, destinado à estruturação dos espaços utilizados nas atividades, programas, serviços e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria.

Os itens do processo deverão possuir estrutura resistente, adequada para uso coletivo, de fácil higienização e apropriada para utilização em ambientes internos e externos, características necessárias para o atendimento das atividades socioassistenciais que frequentemente envolvem reuniões comunitárias, oficinas socioeducativas, encontros com famílias beneficiárias, capacitações, atendimentos coletivos e demais ações institucionais.

A solução adotada também considera a necessidade de mobiliário leve, de fácil organização e preferencialmente empilhável, possibilitando melhor aproveitamento dos espaços utilizados nas unidades socioassistenciais e permitindo rearranjos conforme a natureza das atividades desenvolvidas.

A disponibilização desse mobiliário permitirá melhorar as condições estruturais dos ambientes utilizados para atendimento ao público, contribuindo para a organização dos espaços institucionais e para o adequado acolhimento da população usuária da política municipal de assistência social.

A solução será implementada mediante fornecimento dos itens definidos, em

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**





conformidade com as especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência, observando-se os padrões mínimos de qualidade, resistência e segurança necessários para o uso institucional.

A adoção dessa solução busca assegurar:

- melhores condições estruturais para realização das atividades socioassistenciais;
- organização adequada dos espaços de atendimento;
- conforto e segurança para os usuários dos serviços;
- apoio ao desenvolvimento das ações vinculadas aos programas e serviços da assistência social;
- aprimoramento da rede socioassistencial do Município.

Trata-se, portanto, de solução compatível com a natureza da necessidade identificada, adequada às atividades desenvolvidas pela Secretaria alinhada ao interesse público de fortalecimento das políticas de assistência social no Município de Jaguaribara/CE.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto de contratação, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, é uma medida que visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovida quando viável e vantajosa para a Administração, sendo uma análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). A divisão do objeto por itens, lotes ou etapas, conforme avaliado pela 'Seção 4 - Solução como um Todo', pode ser tecnicamente possível e deve considerar a eficiência e economicidade estabelecidas no art. 5º.

Neste caso, a possibilidade de parcelamento do objeto em itens ou lotes foi examinada, levando em consideração a indicação prévia do processo administrativo para a realização em lote. A pesquisa de mercado realizada evidenciou que há disponibilidade de fornecedores especializados em partes distintas do objeto de contratação, o que possibilita maior competitividade (art. 11). A fragmentação do processo poderia facilitar o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e gerar ganhos logísticos, conforme as revisões técnicas e as demandas dos setores envolvidos.

Contudo, ao comparar com a execução integral, embora o parcelamento do objeto possa ser uma alternativa viável, a observância do art. 40, §3º, demonstra que a execução integral pode ser mais vantajosa para garantir economia de escala e eficiência na gestão contratual (inciso I). A consolidação do processo assegura a preservação da funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II) e atende à padronização e exclusividade que pode ser requerida por parte dos fornecedores (inciso III). A execução integral, após análise comparativa, **permite reduzir riscos à integridade técnica e à responsabilidade da**

**Centro Administrativo Porcino Maia - Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**





Administração, alinhada aos princípios do art. 5º.

A decisão entre parcelamento ou execução integral também implica em impactos significativos na gestão e fiscalização do contrato. A opção por uma execução consolidada tende a simplificar a administração e resguarda a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento poderia facilitar o acompanhamento individualizado de entregas porém aumentaria a complexidade administrativa e exigiria maior capacidade institucional, preservando os princípios de eficiência previstos no art. 5º.

Diante do exposto, recomenda-se a execução integral da contratação, alinhada aos objetivos de 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', promovendo economicidade e competitividade, conforme os arts. 5º e 11, e em observância aos critérios propostos pelo art. 40. Esta abordagem permite um gerenciamento mais eficiente e está coerente com os interesses estratégicos da Administração sem identificar a necessidade de parcelamento que traga vantagens substanciais adicionais.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios esperados com a implementação da solução proposta consistem na melhoria das condições estruturais necessárias ao desenvolvimento das atividades, programas, serviços e projetos executados no âmbito da Secretaria, especialmente aqueles vinculados à rede socioassistencial e à Proteção Social Básica. A disponibilização de mesas e cadeiras adequadas permitirá proporcionar melhores condições para a realização de reuniões, atendimentos coletivos, oficinas socioeducativas, encontros comunitários, capacitações e demais atividades desenvolvidas junto às famílias e indivíduos atendidos pela política municipal de assistência social.

Sob a perspectiva administrativa, espera-se que a solução contribua para a organização e funcionalidade dos espaços institucionais utilizados nas unidades socioassistenciais, favorecendo o adequado acolhimento dos usuários e garantindo condições mínimas de conforto e segurança durante a realização das atividades coletivas promovidas pela Secretaria.

No âmbito da gestão pública, a solução também possibilita maior eficiência na execução das ações socioassistenciais, uma vez que a disponibilidade de mobiliário adequado reduz limitações estruturais que poderiam comprometer a realização regular das atividades programadas.

Além disso, a adoção da solução contribui para o aprimoramento da rede socioassistencial do Município, permitindo melhor estruturação dos ambientes utilizados para atendimento da população, especialmente nas ações desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e nas iniciativas vinculadas aos programas IGD/PBF, PROCAD-SUAS e Criança Feliz – PPI-





SUAS.

Do ponto de vista da gestão de recursos públicos, espera-se que a contratação possibilite a obtenção de mobiliário adequado por valores compatíveis com os praticados no mercado, garantindo economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos orçamentários, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a implementação da solução incluem:

- melhoria da estrutura física utilizada nas atividades socioassistenciais;
- organização adequada dos espaços de atendimento ao público;
- melhores condições de acolhimento da população usuária dos serviços;
- apoio à execução regular das ações, programas e projetos da assistência social;
- maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Assim, a solução proposta contribui diretamente para o fortalecimento das ações institucionais desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, possibilitando melhores condições para a execução das políticas públicas de assistência social no Município de Jaguaribara/CE.

11. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação para disponibilização de mesas e cadeiras para as atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara/CE apresenta uma demanda caracterizada por necessidades específicas de quantidade e tempo, definidas através da especificação detalhada de cada item e sua quantidade. Considerando a natureza do objeto, sua utilização imediata e específica para as ações socioassistenciais, a contratação tradicional, por meio de dispensa eletrônica, parece ser a opção mais adequada. Essa escolha é sustentada pelo fato de tratar-se de uma necessidade pontual, plenamente quantificada e sem previsões de entregas fracionadas ou aumentos de quantitativos não especificados, o que justifica a automação e a segurança jurídica imediata oferecidas por uma contratação direta.

O Sistema de Registro de Preços (SRP), embora ofereça vantagens como economia de escala e redução de esforços administrativos, carece de aplicabilidade nesta situação específica, uma vez que a padronização e repetitividade dos itens não se alinham à natureza pontual e definida da demanda. A contratação direta, nesse sentido, assegura eficiência operacional ao adotar um procedimento mais célere e ajustado à imediata necessidade de execução das atividades, refletindo os princípios de eficiência e atendimento ao interesse público, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A análise do levantamento de mercado, em cotejamento com a demonstração de vantajosidade, aponta que a contratação tradicional é economicamente mais viável nesta situação específica. A objetividade na determinação dos preços e a

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA



possibilidade de ajuste imediato às condições de mercado garantem uma adequada gestão dos recursos financeiros. Além disso, a abordagem direta permite que a Administração atenda às necessidades institucionais de forma eficaz, sem a intermediação complexa que o SRP, no contexto atual, poderia exigir, especialmente na ausência de uma necessidade futura delineada no plano de contratações anual.

Portanto, a recomendação por meio de uma dispensa de licitação é considerada a alternativa mais **adequada** para esta demanda, maximizando a eficiência, a eficácia e a economicidade dentro dos parâmetros legais vigentes. Em suma, a escolha por uma contratação direta propicia a realização dos resultados pretendidos de forma mais alinhada às condições atuais da administração municipal, otimizando a utilização de recursos e assegurando a prontidão e adequação do atendimento às ações socioassistenciais, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que não haja vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) em consonância com o planejamento descrito no art. 18, §1º, inciso I. No caso da presente contratação, que envolve a aquisição de mesas e cadeiras para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara, faz-se necessária uma análise criteriosa para determinar se a admissão de consórcios atende aos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos mencionados na legislação. Com base na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', a compatibilidade do objeto com a participação de consórcios foi avaliada. Considerando a natureza relativamente simples do fornecimento de mobiliário, que não demanda alta complexidade técnica ou somatório de capacidades especializadas, conclui-se que a participação consorciada é **incompatível** neste contexto. Tratando-se de um objeto de fornecimento contínuo, a simplicidade e a necessidade de padronização evidenciam que consórcios poderiam aumentar desnecessariamente a complexidade na gestão e fiscalização do contrato, contrariando os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º. Adicionalmente, a participação única permite um gerenciamento mais direto e econômico, eliminando o acréscimo de obrigações administrativas e financeiras que viriam com a inclusão de um consórcio, como o comprometimento de responsabilidade solidária e a coordenação de suas empresas constituintes, conforme previsto no art. 15. Portanto, a vedação à formação de consórcios se revela como a opção mais **adequada** para garantir a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica almejadas, alinhando-se integralmente aos 'Resultados Pretendidos' pela contratação. Esta decisão está devidamente fundamentada tecnicamente no ETP, em conformidade com as condições estabelecidas nos artigos citados da Lei nº 14.133/2021.



13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, serão fundamentais para a adequada preparação e execução eficiente da contratação, atendendo à 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas garantirão que a execução do contrato de fornecimento de mesas e cadeiras para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara esteja alinhada aos objetivos e resultados pretendidos, enquanto mitiga riscos potenciais, promovendo o interesse público como preconizado no art. 5º. Será necessária uma análise detalhada do ambiente físico e organizacional para verificar eventuais ajustes ou melhorias que possam ser exigidos, como a adequação dos espaços físicos destinados ao armazenamento e utilização do mobiliário, garantindo que esses sejam otimizados para segurança e funcionalidade dos beneficiários. A capacitação dos servidores para a gestão e fiscalização do contrato, conforme previsões do art. 116, será outro ponto crucial, onde serão desenvolvidos treinamentos abordando o uso de ferramentas de gestão e fiscalização contratual, metodologias e boas práticas, garantindo que os agentes públicos estejam preparados para assegurar o cumprimento dos 'Resultados Pretendidos' seguindo o art. 11 da mencionada lei. Esta capacitação será segmentada conforme os perfis dos participantes, nomeadamente gestores, fiscais e técnicos, de modo a cobrir a complexidade da execução e a promover um elevado nível de eficiência contratual. Será utilizado um mapa de riscos para integrar essas providências como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno existente, prevenindo comprometer, assim, prazos, qualidade ou conformidade legal. Estas ações preparatórias serão essenciais para viabilizar a contratação e assegurar os resultados projetados, otimizando os recursos públicos e promovendo uma governança eficiente, de acordo com o art. 5º. Se não forem necessárias providências específicas, essa ausência será fundamentada tecnicamente em razão da simplicidade do objeto que dispensa ajustes prévios.

14. MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

Descrição dos Impactos

Baixo: Não compromete a execução da contratação, podendo ser tratado com ajustes administrativos simples.

Médio: Pode comprometer parcialmente prazos, qualidade ou organização da contratação, exigindo correções administrativas.

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000





Alto / Extremo: Pode comprometer a regularidade da contratação, gerar prejuízo ao erário ou inviabilizar o atendimento da necessidade pública.

FASE DE PLANEJAMENTO				
Etapa	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
Planejamento	Levantamento incorreto da quantidade de mesas e cadeiras necessárias	Média	Médio	Realizar levantamento prévio junto às unidades socioassistenciais e validar os quantitativos com a Secretaria antes da consolidação no ETP.
	Definição inadequada das especificações técnicas dos itens	Baixa	Alto	Utilizar padrões de mercado amplamente comercializados e fundamentar tecnicamente as especificações no ETP e no Termo de Referência.
	Estimativa de preços desalinhada com os valores de mercado	Média	Alto	Realizar pesquisa em bancos de dados de preços públicos e contratações similares realizadas por outros entes da Administração.
	Ausência de previsão da contratação no Plano de Contratações Anual	Baixa	Médio	Confirmar registro prévio da demanda no PCA e manter documentação comprobatória no processo.
	Definição insuficiente das condições de fornecimento no Termo de Referência	Baixa	Alto	Realizar revisão técnica do TR para garantir clareza quanto às especificações, quantidades, prazos e condições de entrega.





FASE DE SELEÇÃO DA SOLUÇÃO

Etapa	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
Seleção	Escolha inadequada da forma de contratação	Baixa	Médio	Registrar no ETP análise da solução adotada e justificar tecnicamente a forma de contratação escolhida.
	Questionamentos quanto ao agrupamento dos itens em lote único	Média	Médio	Justificar no ETP que os itens possuem natureza semelhante e são usualmente fornecidos pelo mesmo tipo de fornecedor.
	Restrição indevida à competitividade por especificações excessivamente restritivas	Baixa	Alto	Estabelecer requisitos compatíveis com padrões de mercado, evitando direcionamento de marca ou modelo específico.

FASE DE EXECUÇÃO

Etapa	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
	Entrega de produtos em desacordo com as especificações	Média	Alto	Realizar conferência detalhada dos itens no momento do recebimento e exigir substituição imediata em caso de não conformidade.





Execução	Fornecimento de produtos de baixa qualidade ou com defeitos	Média	Alto	Exigir garantia mínima do fornecedor e prever possibilidade de substituição dos itens defeituosos.
	Atraso na entrega dos itens após emissão da ordem de fornecimento	Média	Médio	Estabelecer prazo de entrega no TR e prever aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento.
	Entrega de produtos sem certificação ou sem atender aos padrões exigidos	Baixa	Alto	Exigir comprovação de certificação e conformidade com normas técnicas aplicáveis no momento da entrega.
	Danos aos produtos durante transporte ou entrega	Baixa	Médio	Determinar que os itens sejam entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de uso.

FASE DE FISCALIZAÇÃO

Etapa	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
Fiscalização	Falha no acompanhamento do recebimento dos itens	Média	Médio	Designar formalmente fiscal do contrato responsável pelo acompanhamento da entrega.
	Recebimento de produtos sem verificação técnica	Média	Alto	Realizar conferência física e documental dos itens antes do recebimento definitivo.





	Pagamento por itens entregues em desacordo com o contrato	Baixa	Alto	Condicionar o pagamento à verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas.
--	---	-------	------	---

FASE DE ENCERRAMENTO				
Etapa	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
Encerramento	Ausência de registro formal do recebimento definitivo	Baixa	Médio	Emitir termo de recebimento definitivo após verificação da conformidade dos itens.
	Falta de documentação consolidada no processo	Baixa	Baixo	Manter arquivados relatórios, notas fiscais, termos de recebimento e demais documentos da contratação.

Conclusão

O presente Mapa de Riscos tem por objetivo identificar previamente situações que possam comprometer a regularidade, eficiência e economicidade da contratação, permitindo a adoção de medidas preventivas durante as diferentes fases do processo. As medidas de mitigação propostas buscam assegurar que a aquisição de mesas e cadeiras destinadas às atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara/CE ocorra de forma segura e eficiente.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para fins do disposto no presente Estudo Técnico Preliminar, registra-se que não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilização da solução proposta.

A demanda em análise, consistente na disponibilização de mesas e cadeiras

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



destinadas ao apoio das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria do Trabalho e Assistência, possui caráter autônomo, não dependendo de outras contratações prévias ou concomitantes para sua execução.

Ressalta-se que o objeto não está vinculado a fornecimentos complementares, serviços acessórios ou aquisições adicionais que condicionem sua plena utilização, sendo suficiente, por si só, para atender à necessidade administrativa identificada.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não possui relação de dependência com outros contratos administrativos, tampouco demanda integração com soluções correlatas, podendo ser realizada de forma independente, sem prejuízo à sua eficácia e funcionalidade.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação pretendida, voltada à disponibilização de mesas e cadeiras plásticas para utilização nas atividades da Secretaria, não envolve, em regra, impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de aquisição de bens de uso comum, sem geração direta de resíduos perigosos ou poluentes durante sua utilização.

Entretanto, considerando que os itens são fabricados em material plástico (polipropileno ou equivalente), é necessário observar possíveis impactos ambientais indiretos, especialmente aqueles relacionados ao processo produtivo, ao descarte inadequado ao final da vida útil e à geração de resíduos sólidos.

Nesse contexto, destacam-se os seguintes possíveis impactos ambientais:

- geração de resíduos plásticos ao término da vida útil dos produtos;
- descarte inadequado dos materiais, podendo causar danos ao meio ambiente;
- utilização de matéria-prima de origem não sustentável;
- impactos ambientais associados à cadeia produtiva do plástico.

Visando mitigar tais impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- priorização de produtos fabricados com materiais recicláveis ou que permitam reaproveitamento ao final da vida útil;
- exigência de que os produtos apresentem qualidade e durabilidade adequadas, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos;
- orientação quanto ao descarte ambientalmente adequado dos itens inservíveis, em conformidade com a legislação vigente sobre resíduos sólidos;
- incentivo à adoção de boas práticas ambientais por parte dos fornecedores, especialmente no que se refere aos processos produtivos e à destinação de resíduos.

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**





Adicionalmente, a escolha por mobiliário plástico resistente e reutilizável contribui para a redução do consumo de recursos ao longo do tempo, uma vez que permite uso prolongado em diferentes atividades e ambientes, evitando aquisições recorrentes e o aumento desnecessário de resíduos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são limitados e passíveis de mitigação, podendo ser adequadamente gerenciados mediante a adoção das medidas indicadas, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental aplicáveis à Administração Pública.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a disponibilização de mesas e cadeiras plásticas é considerada viável e vantajosa para atender às necessidades identificadas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara/CE. Esta conclusão é fundamentada nos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos analisados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

O estudo de mercado indicou que o fornecimento dos itens atende aos padrões de eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 5º da referida legislação. A estimativa de quantidades necessárias, bem como o valor proposto, foram devidamente justificados através de pesquisa detalhada, demonstrando alinhamento com as práticas de planejamento estratégico estabelecidas no art. 40 da mesma Lei.

A solução apresentada não apenas cumpre com os requisitos funcionais e operacionais demandados, mas também se mostra tecnicamente sólida, econômica e juridicamente sustentada, reforçando os objetivos de vantajosidade e eficiência do processo conforme art. 11.

Portanto, recomenda-se a execução da contratação conforme planejado, assegurando assim o atendimento contínuo das ações socioassistenciais à população usuária. Tal recomendação se apoia na amplitude da análise realizada e no compromisso com o planejamento e a gestão eficientes, conforme direcionado no art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



Jaguaribara / CE, 4 de março de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente
REGINA ALVES COSTA
MEMBRO

assinado eletronicamente
RICARDO MARTINS SOUSA
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000